



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 057/17, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº. 0179/2017,
de 10/01/2017, e

Considerando o artigo 93 do Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais. Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/1991

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO da Servidora do Quadro
Permanente Estatutário, **JANINE AMARAL MONERAT**, Assistente Social, Matrícula
10/2469 - SMS, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO/RJ**, **sem ônus**
para o município de Bom Jardim/RJ, caberá ao município cessionário efetuar o repasse
mensal dos valores das contribuições Previdenciárias ao Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim/RJ – BOM PREVI, produzindo efeitos
retroativos a 01/02/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE JANEIRO DE 2016.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

